

Lei n.º 1.634/1994

Autoriza realizar eventos e abre crédito especial.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu, Prefeito, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial para realizar evento esportivo nos meses de julho/94 a setembro/94, podendo dispendir até a importância de 2.700 URVs (dois mil e setecentos unidades referenciais de valores).

Art. 2º - Para atender o disposto nesta Lei, fica anulada até o limite do artigo 1º a dotação 2.1 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura, 3.2.33 – Constituição Corrente e aberto Crédito Especial no valor supra, na mesma unidade orçamentária, dotação 2.1 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura, sendo 3.1.2.0 – 700 URVs e 3.1.3.2 – 2.000 URVs.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 28 de junho de 1994.

Welson Linhares Fraga
Prefeito Municipal